

ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 04/2024

Resultado da análise do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL (SISTEMA HVAC, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS DETALHADOS. Fornecimento, Montagem, instalação e testes no local com todo material necessário para automação)**, para atendimento das demandas do Projeto nº 1726 [NEES] – ENSINO HÍBRIDO.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2024.

Recebido 3 (três) e-mails com as respectivas propostas, conforme abaixo especificadas:

1. Proposta da Empresa **THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA (AVAC ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO)**, CNPJ nº 27.212.325/0001-94, encaminhada via e-mail dia 10/06/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo constatado a sua classificação por estar de acordo com o critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 04/2024, MENOR PREÇO POR LOTE, em relação as demais propostas recebidas.
2. Proposta da Empresa **CIA HVAC ENGENHARIA S/A**, CNPJ nº 30.679.267/0001-18, encaminhada via e-mail dia 10/06/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 612.900,00 (seiscentos e doze mil e novecentos reais), sendo constatado a sua desclassificação por estar em desacordo com o critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 04/2024, MENOR PREÇO POR LOTE, em relação a proposta apresentada pela Empresa THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA (AVAC ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO), CNPJ nº 27.212.325/0001-94.
3. Proposta da Empresa **COMPANHIA ARCLIMA DE ENGENHARIA S/A**, CNPJ nº 24.987.735/0001-19, encaminhada via e-mail dia 10/06/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 620.00,00 (seiscentos e vinte mil reais), sendo constatado a sua desclassificação por estar em desacordo com o critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 04/2024, MENOR PREÇO POR LOTE, em relação a proposta apresentada pela Empresa THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA (AVAC ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO), CNPJ nº 27.212.325/0001-94.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi solicitado via e-mail os documentos de habilitação da empresa vencedora **THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA (AVAC ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO)**, CNPJ nº 27.212.325/0001-94, em observância ao item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1 do Edital de Seleção Pública nº 04/2024.

Da análise da documentação apresentada, tempestivamente, em conformidade com itens 5.1 do Edital de Seleção Pública nº 04/2024, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4, 5.6 e 5.7 do referido Edital, apresentando todos os documentos solicitados, sendo os documentos correspondentes ao item 5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA submetidos a Comissão Permanente de Assessoramento – CPAC, resultando na emissão de Parecer Técnico favorável a contratação da dita Empresa.

CONCLUI-SE:

Não obstante o recebimento de 03 (três) Propostas Comerciais, **DECLARA-SE**, vencedora a Empresa **THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA (AVAC ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO)**, CNPJ nº 27.212.325/0001-94 encontrando-se apta a adjudicação do lote único da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2024 e desclassificadas as Empresas **CIA HVAC ENGENHARIA S/A**, CNPJ nº 30.679.267/0001-18 e **COMPANHIA ARCLIMA DE ENGENHARIA S/A**, CNPJ nº 24.987.735/0001-19, pelo critério adotado no referido Edital, item 2.2., MENOR PREÇO POR LOTE.

Fica aberto **o prazo de 3 (três) dias úteis, para recurso**, conforme o item 8.1 do edital para recebimento de recurso, a partir de 14/06/2024, ficando as demais Empresas interessadas, **desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió, 13 de junho de 2024.

Juliana Almeida Gonçalves Texeira

Presidente em exercício da Comissão de Seleção Pública



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78
Pitanguinha, Maceió/AL